

DESPACHO

Processo: 216/22-DG/MP - SEI 29.0001.0124701.2022-36

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Arrolamento de bens patrimoniais considerados inservíveis à Instituição.

1. **ACOLHO** a manifestação da Comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais.

2. À vista dos elementos constantes dos autos, no uso das atribuições a mim conferidas, com fulcro no artigo 17, II, "a", da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e artigo 13º da Resolução nº 1180/19-PGJ, de 21 de novembro de 2019, e com observância às disposições contidas no Edital de Doação de Bens nº 11/2022, **AUTORIZO** a doação, ao Órgão Público que manifestou interesse em bens arrolados nestes autos, com entrega mediante recibo, na seguinte conformidade:

2.1 - LOTES 01 a 04, 06, 08, 10 a 13 em favor do Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal de Guarulhos - SP.

3. À Comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais, com trânsito direto à Diretoria do Centro de Administração e Transportes, para ciência e adoção das medidas pertinentes.

Diretoria Geral,

MICHEL BETENJANE ROMANO

Promotor de Justiça
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Michel Betenjane Romano, Diretor-Geral**, em 29/09/2022, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **7877508** e o código CRC **496F93B9**.

